

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Intercambio e Cooperação Interinstitucional

Processo SEI nº 2350.01.0006848/2021-97

PREÂMBULO**EDITAL PROEX/AICI Nº1/2021****Edital de apoio ao Ensino de Português para Estrangeiros****Seleção de Projeto Curso de Idioma**

A Pró-Reitoria de Extensão e a Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional-AICI da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx, torna público o presente Edital para seleção de 1(um) projeto de curso de português para estrangeiros, que receberá bolsas em 2021, conforme Lei 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto nº, 48.046, de 25 de setembro de 2020, Decreto 45873 de 30 de dezembro de 2011, Resolução CONUN/UEMG nº 402 de 12 de junho 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 415 de 25 de outubro de 2018, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 23.751 de 30 de janeiro de 2020.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Edital de apoio ao Ensino de Português para Estrangeiros da UEMG é subsidiado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a apoiar o desenvolvimento de cursos de ensino de português para estudantes estrangeiros que integrem a comunidade acadêmica da UEMG, temporária ou regularmente, mediante a concessão de bolsa a professor do curso ou da área de Letras e a estudante de graduação em Letras da UEMG.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Selecionar 01 (um) projeto de curso de português para estrangeiros, com previsão de carga horária total de 40 horas, a ser implementado, durante o segundo semestre de 2021, pelo professor que o propuser, com o auxílio do estudante bolsista
- 2.2. Proporcionar o acolhimento de estrangeiros através do ensino da língua oficial do Brasil;
- 2.3. Instruir, com as ferramentas básicas para comunicação em português, os estrangeiros que integrem a comunidade acadêmica da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA**3.1 Para professor**

- 3.1.1 Ter vínculo com a UEMG e estar em atividade no período de desenvolvimento do curso;
- 3.1.2 Possuir titulação mínima de mestre e formação na área de Letras;
- 3.1.3 Planejar as aulas do curso e implementá-lo durante o segundo semestre de 2021;
- 3.1.4 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino, extensão ou de pós-graduação.

3.2 Para estudante

- 3.2.1 Estar matriculado a partir do 2º período no curso de Letras da universidade.
- 3.2.2 Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.2.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades previstas no plano de trabalho;
- 3.2.4 Ter habilidade com tecnologias midiáticas;
- 3.2.5 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.2.5.1 Não será considerado acúmulo, para fins desse Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com outras, quando estas possuírem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. DO CREDENCIAMENTO**4.1. Do professor Orientador**

- 4.1.1. Responsabilizar-se pela elaboração e implementação do curso;
- 4.1.2. Desenvolver, organizar e selecionar materiais didáticos para os cursos;

- 4.1.3. Elaborar atividades relacionadas aos conteúdos, bem como as respectivas matrizes de correção, a serem disponibilizadas ao aluno bolsista;
- 4.1.4. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 4.1.5. Orientar, supervisionar e avaliar o estudante selecionado no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.6. Informar, mensalmente, à AICI, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.7. Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cadastro do projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em cadastro -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 12, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf.
- 4.1.9. A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO até a data estipulada no Cronograma deste Edital;
- 4.1.10. Anexar no SIGA Extensão o relatório final completo até a data estipulada no Cronograma deste Edital (acessar a intranet da UEMG - clique em cadastros -> projetos -> nome do respectivo projeto -> aba arquivos - conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 30, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf;

4.2. Do Estudante bolsista

- 4.2.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 4.2.2. Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.3. Executar sua atribuição no curso de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;
- 4.2.4. Participar de reuniões previamente agendadas pelo professor/coordenador do curso;
- 4.2.5. Possuir acesso à internet e aparelho celular, ou tablete, ou desktop, ou aparelho similar, para desenvolver as atividades do plano de trabalho;
- 4.2.6. Responsabilizar-se pela elaboração do relatório final de bolsista;
- 4.2.7. O relatório final do bolsista deverá ser anexado no SIGA Extensão pelo professor orientador até a data estipulada no Cronograma deste Edital (acessar a intranet da UEMG - clique em cadastros -> projetos -> nome do respectivo projeto -> aba arquivos - conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 30, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf

4.3. Do coordenador da Extensão

- 4.3.1. Encaminhar, **até o último dia de cada mês**, a comprovação da frequência dos estudantes para a solicitação de pagamento da bolsa para **AICI (internacional@uemg.br)**;

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. O período de inscrições é de **30/07/2021 a 13/08/2021**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:30h;
- 5.2. Nessa etapa não é necessário indicar o (a) estudante bolsista.
- 5.3. A inscrição é feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-H5RqxNRUPxCizK8JHZO4J5UOE0wUU5OMUdCRkRVT0VQMTk5TloyRDIGUy4u>
- 5.3.1. Para acesso ao formulário é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.sobrenome@uemg.br;
- 5.4. Toda a documentação será digital e deverá ser anexada no *Microsoft Forms* em formato pdf;
- 5.5. Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados ao *Microsoft Forms*:
- Projeto propondo o Curso;
 - Plano de trabalho do bolsista;
 - Link do Currículo no modelo da plataforma Lattes;
 - Ficha de Produção Docente (Barema).

5.6 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, cujo formulário citado no item 5.3 deste Edital tenha sido preenchidos de forma correta e a documentação obrigatória esteja completa;

5.7 A PROEX e a AICI não se responsabilizam por documentação que não esteja em condições de ser lida e adequadamente analisada pela Comissão Avaliadora;

5.8 Caso seja observada mais de uma inscrição eletrônica para uma mesma proposta, será considerada a última submissão;

5.9 Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição;

5.10 A UEMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.11 Em caso de aprovação de projeto e respectiva classificação com bolsa, o professor orientador deverá realizar um cadastro do projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.8 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser postados no sistema até o dia 15/09/2021:

a) Formulário 1 – DADOS DO BOLSISTA E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR E DO ESTUDANTE (disponível no site da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>)

b) Formulário 2 – DADOS E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR BOLSISTA (disponível no site da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>) para professor bolsista.

c) Cópia do CPF do professor selecionado (cópia legível)

d) Cópia do CPF do estudante (cópia legível);

e) Histórico escolar do estudante (webgiz);

f) Dados bancários do estudante e do professor bolsista (preferencialmente pela cópia do cartão do Banco do Brasil ou outro documento em que conste a agência e conta com clareza e nitidez).

5.12 Para recebimento da bolsa somente será aceita conta corrente do Banco do Brasil. Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

5.13 Somente serão aprovados projetos cujos documentos citados no item 5.11 deste Edital tenham sido preenchidos de forma correta e cuja documentação obrigatória esteja completa e tenha sido enviada dentro do prazo de inscrição.

6. DAS BOLSAS

6.1. O período de duração da bolsa será de **08 de setembro a 31 de dezembro de 2021**.

6.2. Para Estudante bolsista: 04 parcelas mensais no valor de R\$ 400,00;

6.3. Para Professor bolsista: 04 parcelas mensais no valor de R\$ 1.200,00;

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise e julgamento das propostas será feito por uma Comissão Avaliadora, seguindo os critérios desse Edital.

7.2 A Comissão Avaliadora referida no item 7.1, será formada por:

- Assessora de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional ou um membro por ela indicado;
- 2 professores da área, dentre os consultores ad hoc.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Serão avaliados os itens considerados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Critérios de avaliação

| Itens a serem julgados | Pontuação Máxima |
|----------------------------------|------------------|
| a. Projeto do Curso | 35,00 |
| b. Plano de trabalho do bolsista | 15,00 |
| c. Titulação do docente | 10,00 |
| d. Produção docente (Barema) | 40 ,00 |
| Total | 100,00 |

8.2 Pontuação para titulação do docente orientador:

Tabela 2 – Titulação

| Título | Pontuação máxima |
|--------|------------------|
| Doutor | 10,0 |

| | |
|--------|-----|
| Mestre | 6,0 |
|--------|-----|

8.3 Para fins de pontuação do Barema, anexo I, serão consideradas as produções registradas nos últimos 5 anos, desde que inseridas na Ficha de Produção docente e no Currículo Lattes encaminhado no momento da inscrição.

Tabela 3 - Pontuação para o plano de trabalho do estudante bolsista

| Itens | Pontuação máxima |
|---|------------------|
| a. Contribuições do aluno na realização do curso | 10,00 |
| b. Compatibilidade com a carga horária e período de vigência da bolsa | 5,00 |

8.4 Serão consideradas classificadas as propostas que atingem a nota de corte de 60 pontos, equivalente a 60 % do total da pontuação, respeitadas as pontuações mínimas por itens a serem julgados, conforme tabela:

Tabela 4 – Nota de corte dos critérios de avaliação

| Itens a serem julgados | Pontuação mínima para classificação. |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| a. Projeto do Curso | 21 |
| b. Plano de trabalho do bolsista | 9 |
| c. Titulação do docente | 6 |
| d. Produção docente (Barema) | 24 |
| TOTAL | 60 |

8.5 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Pontuação obtida pelo Projeto do Curso;
- Pontuação da produção docente do orientador em 2020;
- Titulação do orientador;
- Candidato que tiver maior idade.

8.6 Formatação do projeto do Curso do docente deve conter:

- Título
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados esperados
- Cronograma- distribuição a critério do proponente a distribuição das 40 horas do curso durante o segundo semestre do ano de 2021
- Plano de trabalho do bolsista
- Referências

8.7 Para garantir a imparcialidade na avaliação das propostas, o projeto do curso submetido à avaliação deverá ser anônimo, sem qualquer identificação de autoria.

9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. A **homologação e a divulgação das inscrições** serão publicadas pela AICI no site da UEMG, conforme data estipulada no Cronograma deste Edital;

9.2. A **homologação e divulgação dos resultados preliminares** serão publicadas pela AICI no site da UEMG conforme data estipulada no Cronograma deste Edital;

9.3 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 10;

9.4 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela AICI no site da UEMG, conforme data estipulada no Cronograma deste Edital;

10. RECURSOS

10.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação da homologação das inscrições**, pelo e-mail: internacional@uemg.br. No campo assunto do e-mail deverá constar “recurso à homologação das inscrições do Edital PROEX/AICI 1/2021”;

10.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação dos resultados preliminares**, pelo e-mail: pelo e-mail: internacional@uemg.br;

10.2.1. No campo assunto do e-mail deverá constar “recurso ao resultado preliminar do Edital PROEX/AICI 1/2021”;

10.3. Os recursos impetrados serão avaliados pelo Pró-Reitor de Extensão;

10.4. Os resultados dos recursos impetrados após a homologação das inscrições e após a publicação do resultado preliminar deverão ser encaminhados à AICI através do e-mail: internacional@uemg.br;

10.5. Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

10.6. Casos omissos serão resolvidos pela AICI;

11. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

11.1. Cancelamento

11.1.1. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento por meio de envio de memorando, via SEI, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>.

11.1.2. O orientador deverá solicitar o cancelamento do pagamento do bolsista que descumprir o plano de trabalho.

11.1.3. A Pró-reitoria poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item desse edital.

11.2. Substituição de bolsistas

11.2.1. O orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista;

11.2.2. A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita por meio de preenchimento do formulário de substituição de bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>;

11.2.3. A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta;

11.2.4. A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência da bolsa for superior a 2 (dois) meses.

11.2.4.1. Nos casos em que o período de vigência da bolsa for inferior a 2 (dois) meses, a bolsa deverá ser cancelada pelo orientador.

11.3. **Substituição de professor**

11.3.1. Caso o docente tenha que se afastar, durante a vigência da bolsa, por prazo superior a 30 dias, ele deverá ser substituído para a execução do projeto;

11.3.2. A comunicação da substituição de professor deverá ser feita por meio de preenchimento do Formulário de Substituição de Professor, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>;

11.3.3. Caso não haja substituição do professor, o projeto será suspenso e a bolsa cancelada

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À Pró-Reitoria de Extensão e à Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional da UEMG caberão a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

12.2. O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

12.3. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG;

12.4. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UEMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

Lígia Barros de Freitas
Assessora de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão

13. CRONOGRAMA

| Data | Evento |
|----------------------------|--|
| 23/07/2021 | Publicação Edital |
| 30/07/2021 a 13/08/2021 | Período de inscrição (exclusivamente online) |
| 16/08/2021 | Homologação Preliminar das inscrições |
| 17/08/2021 e 18/08/2021 | Período para recebimento de recursos à homologação das inscrições |
| 20/08/2021 | Homologação das Inscrições |
| 23/08/2021 a 27/08/2021 | Período de análise das propostas |
| 30/08/2021 | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 31/08/2021 e 01/09/2021 | Período para recebimento de recursos à homologação do resultado preliminar |
| 02/09/2021 e 03/09/2021 | Análise dos recursos ao resultado preliminar |
| 06/09/2021 | Divulgação do Resultado Final |

14. FASES DE EXECUÇÃO

| Data | Evento |
|--|--|
| 08/09/2021 | Início do Curso |
| 15/09/2021 | Limite para cadastro do projeto e postagem da documentação do estudante no SIGA Extensão |
| Último dia do mês | Limite para recebimento de atestados de frequência via SEI |
| A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido | Data provável para pagamento das bolsas |
| 31/12/2021 | Término do curso |

Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <http://www.uemg.br/internacional>

15. INFORMAÇÕES

AICI/UEMG

Assessora

Lígia Barros de Freitas – (31) 3916 8699 – internacional@uemg.br

Belo Horizonte, de de 2021.

Lígia Barros de Freitas

Assessora de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional/UEMG

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1- BAREMA

| |
|--|
| FICHA DA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO E EXPERIÊNCIA DOCENTE A SER PREENCHIDA PELO PROFESSOR |
| Nome: |

| Unidade: | | | |
|--|------------------------------|------------|-------|
| Edital (ano/número): | | | |
| Observação: a) Para o item "A" considerar a "Classificação de Periódicos do Quadriênio 2013 - 2016" da Plataforma Sucupira. | | | |
| Para as informações abaixo, considerar os anos de 2017 a 2021. | | | |
| A. Publicação | Valor por publicação | Quantidade | Total |
| Artigo publicado em revista de Qualis A1 | 5,0 | | |
| Artigo publicado em revista Qualis A2 | 4,5 | | |
| Artigo publicado em revista Qualis B1 | 3,5 | | |
| Artigo publicado em revista Qualis B2 | 3,0 | | |
| Artigo publicado em revista Qualis B3 | 2,5 | | |
| Artigo publicado em revista Qualis B4 | 2,0- | | |
| Artigo publicado em revista Qualis B5 | 1,5 | | |
| Artigo publicado em revista Qualis C | 1,0 | | |
| Artigo publicado em periódico indexado [1] em coautoria estrangeira | 2,0 | | |
| Artigo publicado em periódico indexado em outro idioma | 3,0 | | |
| Artigo publicado em periódico da UEMG | 2,0 | | |
| Artigo publicado em revista com qualis sobre ensino de português para estrangeiro. | 5,0 | | |
| Artigo publicado em revista periódico indexado sobre ensino de português para estrangeiro. | 3,0 | | |
| Livro publicado (ISBN) | 2,5 | | |
| Livro publicado (ISBN) sobre ensino de português para estrangeiros | 3,0 | | |
| Capítulo de livro publicado (ISBN) | 2,0 | | |
| Capítulo de livro publicado (ISBN) sobre ensino de português para estrangeiros. | 2,5 | | |
| Subtotal (máximo- 20 pontos) | | | |
| b) Experiência docente | Valor por semestre | | |
| Experiência em ministrar português para estrangeiros | 0,5 | | |
| Subtotal (máximo - 4 pontos) | | | |
| c) Publicação em anais científicos de eventos internacionais | Valor por resumo ou trabalho | | |
| Resumo expandido, em português, publicado em evento de caráter internacional - | 0,5 | | |
| Resumo expandido, em outro idioma, publicado em evento de caráter internacional | 0,75 | | |
| Trabalho completo em português publicado em evento de caráter internacional | 1,0 | | |

| | | | |
|--|---------------------|------------|--|
| Trabalho completo em outro idioma publicado em evento de caráter internacional | 2,0 | | |
| Subtotal (máximo -3 pontos) | | | |
| d) Participação em atividades internacionais | | | |
| Participar em eventos científicos de caráter internacional promovidos por entidades brasileiras | 1,0 | | |
| Participar em eventos científicos de caráter internacional promovidos por entidades estrangeiras | 1,5 | | |
| Articular intercâmbio e cooperações técnicas para UEMG | 1,5 | | |
| Coordenar evento internacional | 1,0 | | |
| Compor a Comissão para Promoção da Internacionalização nas Unidades Acadêmicas ^[2] | 0,2 | | |
| Subtotal (máximo- 5 pontos) | | | |
| e) Orientações e supervisões concluídas | Valor por estudante | Quantidade | |
| Supervisão de estágio pós-doutoral | 1,0 | | |
| Orientação de doutorado | 2,0 | | |
| Co-orientação de doutorado | 1,0 | | |
| Orientação de mestrado | 1,5 | | |
| Co-orientação de mestrado | 0,75 | | |
| Orientação de bolsa de Iniciação Científica | 0,5 | | |
| Orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação ou especialização | 0,2 | | |
| Subtotal (máximo- 3 pontos) | | | |
| f) Participação como membro titular em banca examinadora | | | |
| Defesa final de doutorado | 2,0 | | |
| Qualificação de doutorado | 1,75 | | |
| Defesa final de mestrado | 1,5 | | |
| Qualificação de mestrado | 1,25 | | |
| Trabalho de conclusão de curso ou especialização | 1,0 | | |
| Em banca de concurso para professor | 2,0 | | |
| Subtotal (máximo- 3 pontos) | | | |
| g) Parecerista ou avaliador | | | |
| Parecerista de artigo em revista estrangeira | 1,5 | | |
| Parecerista ou avaliador de resumo ou artigo para evento internacional | 0,75 | | |
| Subtotal (máximo- 2 pontos) | | | |
| Total geral (A+B+C+D+E+F+G- máximo de 40 pontos) | | | |

[1] Indexado em uma das seguintes bases: MEDLINE, SCOPUS, JCR, LILACS ou SciELO e que não integre o Qualis Capes

[2] 0,2 ao mês de exercício



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Barros de Freitas, Assessor(a)**, em 23/07/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 23/07/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32734951** e o código CRC **36D64C64**.

Referência: Processo nº 2350.01.0006848/2021-97

SEI nº 32734951

Criado por 11400202698, versão 9 por 11400202698 em 23/07/2021 15:47:51.